



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

---

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 18.460, de 10 de janeiro de 2018, que *Declara patrimônio artístico e cultural do Recife os caboclinhos e as agremiações tribos de índios existentes na cidade.*

Art. 1º Altere-se a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 18.460, de 10 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Declara Patrimônio Artístico e Cultural do Recife os Caboclinhos e as agremiações de tribos indígenas existentes no município.

Art. 1º Ficam considerados Patrimônio Artístico e Cultural do Recife os Caboclinhos e as agremiações de tribos indígenas existentes no município.” (NR)

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Março de 2024.

ALMIR FERNANDO  
Vereador - PSB



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

---

### **JUSTIFICATIVA**

O “Dia do Índio” teve seu nome alterado a partir de um Projeto de Lei apresentado em 2019, aprovado no Congresso Nacional e sancionado pela Presidência em 8 de julho de 2022, mudando oficialmente seu nome.

Segundo os Povos Indígenas, tratar os Povos Originários pelo termo “índio” é limitado e reducionista, e acaba, por vezes, sendo utilizado como sinônimo de algo “selvagem” ou “atrasado”, além de colocá-los como uma única entidade.

O termo nos remete ao equívoco que Cristóvão Colombo cometeu ao chegar à América, pensando ter chegado à Índia, local onde encontrou os Povos Originários. Assim, entendemos que o termo mais apropriado é Indígena, pois a terminologia se remete aquele que é natural, aquele que é nativo, aquele que é originário daquele lugar.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Março de 2024.

**ALMIR FERNANDO**  
Vereador - PSB